



PORTARIA Nº 005/2024

**DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO
EDITAL Nº 005/20024**

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o disposto no Edital nº 005/2024, que estabelece as normas para o processo seletivo simplificado destinado à seleção de alfabetizadores para o **Programa Brasil Alfabetizado**;

Considerando a necessidade de garantir a transparência, imparcialidade e legalidade no processo de seleção dos alfabetizadores, conforme os critérios estabelecidos no referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º - instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de alfabetizadores para o Programa Brasil Alfabetizado, conforme o Edital nº 005/2024 de 24 de Outubro de 2024, com a finalidade de analisar e pontuar os currículos dos candidatos inscritos.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – Max Pereira Santos (Professor)**, que atuará como Presidente da Comissão;
- II – Eduardo Vasconcelos dos Santos (Supervisor de Educação Básica)**, que atuará como Relator;
- III – Valdenir Bispo de Sena (Professor)**, que atuará como Secretário.

Art. 3º - Atribuições da Comissão

A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- I – Receber e analisar os currículos dos candidatos inscritos no processo seletivo;
- II – Atribuir a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital, observando os seguintes aspectos:



- Formação acadêmica;
- Experiência na área de alfabetização ou educação de jovens e adultos;
- Participação em projetos sociais ou educacionais relacionados;
- Cursos de formação continuada na área de educação;

III – Elaborar a lista classificatória dos candidatos com base na pontuação final;

IV – Emitir relatórios e atas das reuniões realizadas para registro do processo de avaliação;

V – Resolver eventuais dúvidas ou inconsistências encontradas nos currículos, respeitando as regras previstas no Edital;

VI – Publicar o resultado final da seleção no prazo estipulado e encaminhá-lo à Secretaria de Educação para homologação.

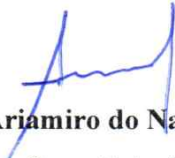
Art. 4º - Prazos

A Comissão deverá concluir o processo de análise curricular e entregar o relatório final no prazo de até **03 (três)** dias, a contar da data de encerramento das inscrições.

Art. 5º - Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, incluindo eventuais recursos.

Cafarnaum Bahia, 29 de Outubro de 2024


Ariamiro do Nascimento Neto.
Secretário de Educação